

Exmo. Conselho Fiscal da
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
Av. Barbosa do Bocage, 87 - 6º, Lisboa

Cc. Exmo. Conselho de Administração e
Diretora Executiva

24 de abril de 2025
312/aga/lcl

RELATÓRIO ANUAL DA BDO

1. Na sequência do solicitado pelo Conselho Fiscal apresentamos o presente relatório que inclui alguns aspetos relacionados com a revisão legal das contas de 2024 do Comité Português para a UNICEF (adiante também designada por UNICEF ou Entidade), que efetuámos de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

2. Declaração de independência

Confirmamos a nossa independência relativamente à entidade examinada, o Comité Português para a UNICEF.

3. Identificação dos Revisores Oficiais de Contas que participaram na auditoria

FUNÇÃO	NOME	N.ºOROC	N.º CMVM	CONTACTO
Sócio ROC Responsável	Ana Gabriela Almeida	1 366	20160976	ana.gabriela@bdo.pt
ROC Diretora	Liliana Carvalho Lourenço	1 787	20161635	liliana.lourenco@bdo.pt

4. Recurso a revisor oficial de contas ou peritos externos, e confirmação da receção das respetivas confirmações de independência

Não aplicável.

5. Âmbito e calendário da auditoria

Examinámos as demonstrações financeiras da UNICEF com referência a 31 de dezembro de 2024, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 4 739 208 euros e um total de fundos patrimoniais de 2 520 128 euros incluindo um resultado líquido do exercício nulo), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Auditámos também, estritamente para efeitos de reporte, o “RER - Revenue and Expenditure Report”, também com referência a 31 de dezembro de 2024.

O referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão de Gestão, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

Calendário da auditoria - 31 de dezembro de 2024	Datas
Trabalho de campo intercalar e planeamento	novembro de 2024
Preparação do processo de confirmação de saldos	dezembro de 2024
Trabalho de campo final de análise das contas	fevereiro de 2025
Revisão das demonstrações financeiras e do relatório de atividades	fevereiro e março de 2025
Reuniões finais e emissão de relatórios e pareceres	abril de 2025

6. Metodologia utilizada, rubricas das demonstrações financeiras verificadas e tipo de testes efetuados

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Dada a natureza e âmbito da auditoria, os nossos testes foram essencialmente de natureza substantiva, com foco nas seguintes rubricas das demonstrações financeiras:

Rubricas do balanço	Natureza dos procedimentos
Ativos fixos tangíveis	Procedimentos substantivos
Ativos não correntes detidos para venda	Procedimentos substantivos
Caixa e depósitos bancários	Procedimentos de conformidade e substantivos
Fundos patrimoniais	Procedimentos substantivos
Fornecedores	Procedimentos substantivos
Outros passivos correntes	Procedimentos substantivos

Rubricas da demonstração dos resultados	Natureza dos procedimentos
Vendas e serviços prestados	Procedimentos de conformidade e substantivos
Subsídios, doações e legados à exploração	Procedimentos de conformidade e substantivos
Fornecimentos e serviços externos	Procedimentos substantivos
Gastos com o pessoal	Procedimentos substantivos

As principais rubricas das demonstrações financeiras são as seguintes:

- **Prestação de Serviços:** Refletem os recebimentos pela UNICEF dos donativos regulares efetuados pelos doadores “Amigos da UNICEF”, dos donativos pontuais angariados para programas específicos, nomeadamente campanhas especiais de resposta às catástrofes naturais, como o caso da emergência relacionada com a guerra na Faixa de Gaza, bem como de heranças e legados deixados à UNICEF, cuja venda gera um rendimento;
- **Fornecimentos e Serviços Externos:** Refletem, principalmente, os gastos relativos às entidades responsáveis pela angariação de doadores regulares, assim como os gastos relativos às contribuições para a UNICEF PFP - Genebra, no âmbito das angariações de fundos realizadas, de acordo com o previsto no “Cooperation Agreement” celebrado entre as duas entidades.

Os nossos procedimentos incluíram:

- Acompanhamento da atividade da Entidade através da obtenção de informações junto do Órgão de Gestão e dos Serviços;

- Análise, com a frequência e a extensão que considerámos necessárias, dos procedimentos contabilísticos e das medidas de controlo interno em vigor na Entidade, e realização dos respetivos testes substantivos e de conformidade;
- Revisão analítica das principais rubricas do Balanço, da Demonstração dos resultados por naturezas, da Demonstração dos fluxos de caixa e da Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- Confirmação direta dos saldos das principais contas de terceiros, nomeadamente, Casa-Mãe, fornecedores e outras contas a pagar e a receber, incluindo a aplicação de procedimentos alternativos;
- Confirmação direta de saldos e outras informações junto dos consultores jurídicos, seguradoras, locadoras e instituições bancárias que mantêm relações comerciais com a Entidade;
- Análise das reconciliações bancárias;
- Análise da evolução dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis e realização de testes sobre: aquisições, abates, transferências entre contas, depreciações e amortizações, bem como verificação da consistência dos critérios aplicados, incluindo a metodologia seguida no registo do património obtido através de doações;
- Confirmação do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- Apreciação e análise dos movimentos ocorridos nas contas que integram os Fundos Patrimoniais;
- Testes sobre a especialização dos gastos e rendimentos;
- Verificação documental das principais transações e operações;
- Análise de conformidade do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, com a lei, os estatutos, os registos contabilísticos e verificação da concordância entre as informações divulgadas naquelas peças.

7. Nível de materialidade para as demonstrações financeiras como um todo utilizado para realizar a revisão legal de contas

Foi considerado como adequado para efeitos de auditoria das demonstrações financeiras como um todo, um nível de materialidade de 1,5% dos Rendimentos e Ganhos, que corresponde a um valor de 282 000 euros.

8. Continuidade

Não foram identificados eventos ou condições no decurso da auditoria que tenham suscitado dúvidas significativas quanto à capacidade da Entidade para prosseguir as operações em continuidade. Conforme divulgado na nota 27 do anexo às demonstrações

financeiras o Órgão de Gestão considera que as atuais circunstâncias decorrentes da gravidade dos acontecimentos no contexto internacional, bem como a instabilidade política a nível nacional, não colocam em causa a continuidade das operações da UNICEF, embora os resultados do exercício de 2025 possam vir a ser diferentes dos planeados, especialmente no que diz respeito às receitas decorrentes dos apelos que são efetuados como resposta a situações de emergência, as quais não são antecipáveis.

9. Deficiências significativas do sistema de controlo financeiro interno e/ou do sistema de contabilidade da entidade auditada

Nas análises efetuadas, não foram identificadas quaisquer deficiências significativas do sistema de controlo financeiro interno e/ou do sistema de contabilidade da UNICEF.

10. Incumprimento ou suspeita de incumprimento de leis, regulamentações ou estatutos

Não identificámos qualquer incumprimento ou suspeita de incumprimento de leis, regulamentações ou estatutos.

11. Métodos de avaliação

Os Ativos não correntes detidos para venda, incluem cerca de 257 000 euros relativos a imóveis que, no âmbito de processos de herança passaram a ser propriedade do Comité, sendo que o valor considerado para cada um destes imóveis corresponde àquele pelo qual o mesmo se encontra registado junto da autoridade tributária, na quota parte detida pela UNICEF ou ao valor já comprometido de venda à data de fecho das contas.

12. A indicação se a entidade auditada prestou todas as explicações e todos os documentos solicitados

A Entidade prestou todos os esclarecimentos e facultou-nos todos os documentos por nós solicitados.

13. Dificuldades significativas encontradas no decurso da revisão legal de contas

Nada a referir.

14. Questões significativas discutidas ou objeto de correspondência com o Conselho de Administração

Nada a referir.

15. Outros assuntos decorrentes da revisão legal de contas que, segundo o juízo profissional do auditor, sejam significativos para a supervisão do processo de relato financeiro

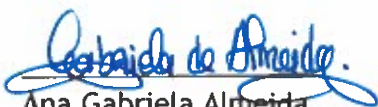
Nada a referir.

NOTA FINAL

Ao finalizar este documento, agradecemos a colaboração prestada pelos responsáveis e pelos serviços do Comité Português para a UNICEF, na obtenção da documentação e informações necessárias à execução do trabalho de revisão legal das contas.

Estamos ao inteiro dispor de V. Exas. para discutir qualquer dos assuntos mencionados no presente relatório e prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,



Ana Gabriela Almeida
Sócia - ROC



Liliana Carvalho Lourenço
Diretora - ROC